



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO Nº 02/2026

Referente a: contratação de serviço de desratização, dedetização e controle de insetos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, bem como na UBS Ivo Braga Fialho, de acordo com requisição de material nº 94/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

1- Quanto ao aspecto legal

A empresa licitante e/ou contratada deverá atender no mínimo as normas ambientais e sanitárias, para tal deverá apresentar cópia da Licença de Operação e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Responsável Técnico pela operação dos serviços da empresa.

Também deverá apresentar Plano de Gestão de Resíduos (PGR) ou apresentar comprovante de destinação das embalagens dos produtos utilizados na execução do serviço.

Deverá apresentar cópia do registro no IBAMA (CTF/APP).

2- Quanto a execução do serviço

Atentar quanto aos procedimentos de segurança e sinalização, se for o caso.

Fornecer orientações a Secretaria Municipal de Saúde quanto aos períodos em que deverá manter os prédios fechados para ação dos produtos, se for o caso.

Recolher, transportar e dar destinação adequada a todo o material utilizado no preparo e aplicação de produtos para a finalidade solicitada.

3- Da conclusão

Considerando que a contratação do serviço de dedetização e controle de insetos é de extrema necessidade e de que a execução seguindo as normas técnicas não oferece impactos ambientais significativos, somos de parecer FAVORÁVEL a contratação do serviço.

Itacurubi, 14 de abril de 2026

GEOVANA GOULART ANDRADE
Engenheira Agrônoma, CREA RS268254
Assessora Técnica Ambiental
Portaria nº 288/2024